



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0**49)3345-3000

EDITAL DE CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICA N. 04/2024

Decisão em recurso administrativo

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por MGM Energia em face da proposta formulada pela licitante vencedora do certame, Deconto Soluções Elétricas LTDA.

Nas razões recursais, afirma que a proposta é inexequível, sob o fundamento de que a empresa vencedora do certame considerou o valor homem/hora de R\$ 88,36 com o BDI mas não multiplicou o custo do serviço com H/H pelo quantitativo do mesmo, que resultaria em um valor de mão de obra de R\$ 59.574,97, ao invés de R\$ 30.321,34, o que resultaria em um lucro bruto negativo, sendo a proposta, portanto, inexequível. Ao final, pede que a proposta ajustada da licitante seja declarada inexequível.

A licitante vencedora, ora recorrida, por sua vez, anexou contrarrazões, afirmando que a proposta é exequível, anexando a forma de cálculo utilizada. Ao final, pede o julgamento de total improcedência do recurso apresentado.

É a síntese.

MÉRITO

De análise ao recurso administrativo interposto por MGM Energia, verifica-se que apesar da recorrente afirmar a inexequibilidade da proposta vencedora do certame, não trouxe elementos suficientes para embasar sua pretensão, pois desacompanhado inclusive de cálculos que embasem sua afirmação.

Em consulta ao setor técnico do Município, foram realizados cálculos com base nas alegações constantes do recurso supracitado, não se verificou a inexequibilidade da proposta. Ademais, a empresa vencedora do certame apresentou seguro garantia, com relação à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, julgo improcedente o recurso administrativo interposto por MGM Energia, e por consequência, mantenho a habilitação da licitante vencedora Deconto Soluções Elétricas LTDA.

Intime-se.

Santiago do Sul, SC, 31 de julho de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito